



## TERMO DE REVOGAÇÃO

A GESTORA DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o entendimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, acerca de processos licitatórios declarados fracassados, onde a publicação de um novo Edital deve se dar por uma nova numeração, uma vez que o procedimento licitatório anterior consumou seus efeitos,

**CONSIDERANDO** solicitação efetuada pela Secretaria de Administração acerca da necessidade de publicação do novo Edital com uma nova numeração,

**CONSIDERANDO** que o processo do Pregão Eletrônico nº 024/2025 ainda não foi finalizado, tampouco homologado,

**CONSIDERANDO** não haver qualquer prejuízo ao erário e às licitantes em razão da não continuação do presente certame,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 71, inc. II da Lei Federal nº 14.133/93, bem como art. 165, inc. I, alínea "d",

### RESOLVE:

**REVOGAR** o Processo Administrativo nº 162423/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação (licença de uso) de software de Gestão Pública, Sistematizado em Ambiente 100% WEB, com Hospedagem de Dados em Internet Data Center – IDC, para a Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

Na forma do art. 71, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 165, I, "d" e § 5º, dê-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação e recebimento.

Piracanjuba/GO, 02 de Setembro de 2025.

**LENIZIA ALVES CANEDO**  
Prefeita Municipal de Piracanjuba/GO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás